



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013

LC nº 1034

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

Objeto: Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

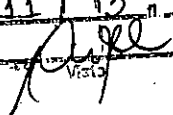
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 14 de novembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

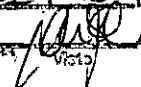
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.


Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3710
de 05/11/13 n. 36

Visto

RECEBIDO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 326
de 04/11/13 n. 01

Visto

RECEBIDO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº
de 05/11/13 n.

Visto

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2013.

De: Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Prefeito Municipal

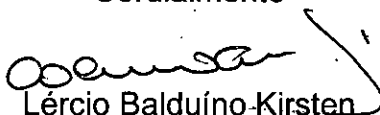
Excelentíssimo Senhor

Com o vencimento do Contrato de prestação de Serviços mantido com a empresa responsável para realizar os serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo de nosso município, e considerando ser esta uma função a ser mantida pela Administração Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de Empresa para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo urbano domiciliar, nas condições especificadas em anexo.

O valor máximo mensal estimado para a contratação é de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), resultante do valor do contrato vigente, firmado em decorrência do Pregão Presencial n.º 027/2013, incluindo a recolha de 01 (uma) vez por semana, do lixo excedente, com respectiva destinação final, junto ao Barracão do Lixo reciclável, neste Município.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Legislação Vigente.

Cordialmente


Lércio Balduino-Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo

Processo Licitatório

Folha nº 09



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE CUSTOS/DESPESAS/LUCRO

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:	
MOTORISTA	R\$ 1.200,00
OPERADOR	R\$ 750,00
OPERADOR	R\$ 750,00
FÉRIAS +. 1/3	R\$ 200,00
13º SALARIO	R\$ 300,00
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	R\$ 100,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 750,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 250,00
LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 158,00
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (PNEUS, CAMARAS, LUBRIFICANTES, OUTROS)	R\$ 1.000,00
DEPRECIÇÃO	R\$ 500,00
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 280,00
IMPOSTOS	R\$ 2.000,00
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	R\$ 800,00
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$ 4.500,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 2.950,00
LUCRO	R\$ 4.812,00
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 21.300,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de Empresa para coleta, transporte e destinação final do Lixo, informamos que o pagamento será efetuado através de recursos Orçamentários disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1545213002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.78 – 4376 – Limpeza e Conservação – Fonte 505

Cordialmente


Lairton Meinerz
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 155/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais têm por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar e comercial no município de Pato Bragado - PR.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de novembro de 2013.


De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h00min do dia 14/11/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 155/2013, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 14/11/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal de Pato Bragado – PR.

1.2 Todas as normas para a prestação dos serviços estão previstas no detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **14 de novembro de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 155/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 155/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara;
- 6.6 Conter indicação do valor global mensal em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, da Proposta apresentada;
 - 6.6.1 Anexo à proposta, deverá estar a planilha de formação de custos, a ser elaborada sob responsabilidade da Licitante.
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9 Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor global mensal seja igual ou inferior à R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os serviços referentes ao processo licitatório em comento, deverão ser prestados no território Municipal de Pato Bragado;

9.3 A recolha do lixo deverá ocorrer no mínimo:

a) 04 (quatro) vezes por semana no perímetro urbano da Cidade, sendo:

a.1) segunda-feira, quarta-feira e sábados, sempre depois das 08h00min, incluindo todo o perímetro urbano do Município, inclusive Loteamentos e Bairros;

a.2) quinta-feira, para coleta do Lixo Bom (reciclável), sempre depois das 08h00min, incluindo todo o perímetro urbano do Município, inclusive Loteamentos e Bairros.

b) 01 (uma) vez por semana, recolha e destinação final do lixo residual depositado junto ao Barracão do Lixo reciclável de propriedade do Município de Pato Bragado, sito no Loteamento Industrial local.

c) 01 (uma) vez por semana recolha e destinação final do lixo depositado junto ao Parque de Exposições do Município, preferencialmente na segunda feira pela manhã.

d) 01 (uma) vez por mês deverá ser realizada a coleta do lixo reciclável, acumulado junto às Associações de Moradores, situadas no interior do Município, preferencialmente, sempre na primeira segunda feira de cada mês, à partir das 13h00min;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório, atestada pelo Secretário Municipal de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Folha de Pagamento Analítica e Sintética do mês correspondente, relativo aos funcionários que atuam no serviço contratado, com a comprovação do Registro em Carteira dos mesmos;

b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitada e autenticada em cartório, referente ao mês imediatamente anterior;

c) Comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitada e autenticada em cartório, referente mês imediatamente anterior;

d) Comprovante de recolhimento do ISSQN, referente ao mês imediatamente anterior;

e) Cumpridas as condições acima, o repasse dos recursos financeiros, será efetuado pela Secretaria de Finanças, mediante crédito bancário.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

10.9 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.78 – 4376 – Limpeza e Conservação – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados, com vigência no dia da abertura dos envelopes:

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).
- 11.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica** a empresa Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 11.10.1 Declaração de que possui disponibilidade de veículo adequado para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições do Objeto deste Edital, mediante apresentação de cópia do documento de propriedade do Veículo, em nome da Licitante;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.2 Apresentação da Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), do local (aterro Sanitário) onde será destinado o lixo.

a) *Caso a empresa licitante não possuir aterro sanitário próprio para depósito de lixo recolhido, poderá apresentar a sublocação deste, atendendo todos os itens acima, com relação ao local do aterro e funcionamento deste.*

b) *caso o Lixo a ser recolhido, nos termos do objeto deste Edital, vir a ser depositado em aterro que não esteja sediado no Município de Pato Bragado - PR, a empresa participante deverá apresentar Lei Municipal do Município onde estiver sediado o aterro em que será destinado o Lixo, na qual deverá constar a autorização expressa para tal operação.*

11.10.3 Apresentação da Certidão de Registro da empresa proponente junto ao CREA-PR, com registro e indicação do Profissional do Engenheiro responsável pela Licitante;

11.10.4 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão /empresa pública ou privada, para comprovação de que a Licitante através de seu responsável técnico, já executou serviços pertinentes ou compatíveis com o objeto ora licitado.

11.10.5 Certidão negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo IAP;

11.10.6 Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP.

11.11 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.11.4 Atestado de visita fornecida por esta municipalidade, aos locais a ser recolhido o lixo, que deverá ser realizada até o dia 12 de novembro de 2013.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento (Anexo I) deverá estar preenchido e acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento (Anexo I) preenchido, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, e somente este poderá se manifestar na sessão, sobre a empresa que representa.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentação de lances verbais do Pregão e manifestação de recurso, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

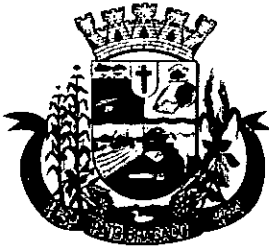
19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

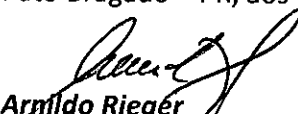
23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 155/2013

1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

2. Condições de fornecimento

Dos dias de coleta do Lixo

- a) 04 (quatro) vezes por semana no perímetro urbano da Cidade, sendo:
- a.1) segunda-feira, quarta-feira e sábados, sempre depois das 08h00min, incluindo todo o perímetro urbano do Município, inclusive Loteamentos e Bairros;
 - a.2) quinta-feira, para coleta do Lixo Bom (reciclável), sempre depois das 08h00min, incluindo todo o perímetro urbano do Município, inclusive Loteamentos e Bairros.
- b) 01 (uma) vez por semana recolha e destinação final do lixo residual depositado junto ao Barracão do Lixo reciclável de propriedade do Município de Pato Bragado, sito no Loteamento Industrial local.
- c) 01 (uma) vez por semana recolha e destinação final do lixo depositado junto ao Parque de Exposições do Município, preferencialmente na segunda feira pela manhã.
- d) 01 (uma) vez por mês deverá ser realizada a coleta do lixo reciclável, acumulado junto às Associações de Moradores, situadas no interior do Município, preferencialmente, sempre na primeira segunda feira de cada mês, à partir das 13h00min;

Do Destino do Lixo

O lixo removido deverá obrigatoriamente ser depositado em aterro sanitário licenciado pelo IAP.

Dos Encargos

A Licitante vencedora se encarregará do fornecimento, manutenção e reposição de todos os equipamentos utilizados na prestação deste serviço, tais como caçambas, caminhão, utensílios auxiliares, equipamentos de proteção individual, materiais de consumo, combustíveis, etc.

Da Prestação dos Serviços – Responsabilidade da Contratada

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

3. Inspeção de qualidade

O Município se reserva a realizar inspeções de qualidade para verificação dos serviços prestados, periodicamente.

4. Condições de pagamento, reajustamento de preços e atualização financeira

O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório, atestada pelo Secretário Municipal de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Folha de Pagamento Analítica e Sintética do mês correspondente, relativo aos funcionários que atuam no serviço contratado, com a comprovação do Registro em Carteira dos mesmos;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitada e autenticada em cartório, referente ao mês imediatamente anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitada e autenticada em cartório, referente mês imediatamente anterior;
- d) Comprovante de recolhimento do ISSQN, referente ao mês imediatamente anterior;
- e) Cumpridas as condições acima, o repasse dos recursos financeiros, será efetuado pela Secretaria de Finanças, mediante crédito bancário.

Os valores constantes da proposta vencedora poderão ser corrigidos anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

5. Da Vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato. Será possível a prorrogação do prazo de vigência contratual, desde que seja protocolado requerimento junto ao setor competente da Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do prazo contratual supracitado, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

6. Do preço máximo

Somente serão admitidas propostas com o preço máximo de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

7. Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da contratação – objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.78 – 4376 – Limpeza e Conservação – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

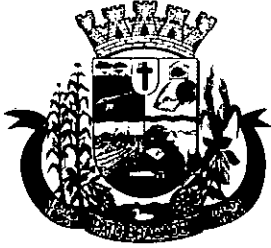
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

VALOR GLOBAL MENSAL R\$.....(.....), conforme Planilha de custos preenchida em anexo.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

TABELA DE CUSTOS

Meramente exemplificativa, podendo a Licitante, formar sua tabela de formação de custos a ser anexada na Proposta de Preços.

Remuneração (salários + Reserva Técnica + Encargos Sociais)	
DESPESAS COM PESSOAL	
MOTORISTA	R\$
MOTORISTA	R\$
OPERADOR	R\$
OPERADOR	R\$
OPERADOR	R\$
FÉRIAS +. 1/3	R\$
13º SALARIO	R\$
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	R\$
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$
LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (PNEUS, CAMARAS, LUBRIFICANTES, OUTROS)	R\$
DEPRECIÇÃO	R\$
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$
IMPOSTOS	R\$
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	R\$
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$
COMBUSTÍVEL	R\$
LUCRO	R\$
TOTAL	R\$



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

1.1 Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

1.2 Condições de fornecimento - Dos dias de coleta do Lixo

- a) 04 (quatro) vezes por semana no perímetro urbano da Cidade, sendo:
- a.1) segunda-feira, quarta-feira e sábados, sempre depois das 08h00min, incluindo todo o perímetro urbano do Município, inclusive Loteamentos e Bairros;
 - a.2) quinta-feira, para coleta do Lixo Bom (reciclável), sempre depois das 08h00min, incluindo todo o perímetro urbano do Município, inclusive Loteamentos e Bairros.
- b) 01 (uma) vez por semana, recolha e destinação final do lixo residual depositado junto ao Barracão do Lixo reciclável de propriedade do Município de Pato Bragado, sito no Loteamento Industrial local.
- c) 01 (uma) vez por semana recolha e destinação final do lixo depositado junto ao Parque de Exposições do Município, preferencialmente na segunda feira pela manhã.
- d) 01 (uma) vez por mês deverá ser realizada a coleta do lixo reciclável, acumulado junto às Associações de Moradores, situadas no interior do Município, preferencialmente, sempre na primeira segunda feira de cada mês, à partir das 13h00min;

Do Destino do Lixo

O lixo removido deverá obrigatoriamente ser depositado em aterro sanitário licenciado pelo IAP.

Dos Encargos

A Licitante vencedora se encarregará do fornecimento, manutenção e reposição de todos os equipamentos utilizados na prestação deste serviço, tais como caçambas, caminhão, utensílios auxiliares, equipamentos de proteção individual, materiais de consumo, combustíveis, etc.

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 155/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Preço é de R\$ _____ (_____) por mês. O valor poderá ser reajustado, anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório, atestada pelo Secretário Municipal de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Folha de Pagamento Analítica e Sintética do mês correspondente, relativo aos funcionários que atuam no serviço contratado, com a comprovação do Registro em Carteira dos mesmos;
- Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitada e autenticada em cartório, referente ao mês imediatamente anterior;
- Comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitada e autenticada em cartório, referente mês imediatamente anterior;
- Comprovante de recolhimento do ISSQN, referente ao mês imediatamente anterior;
- Cumpridas as condições acima, o repasse dos recursos financeiros, será efetuado pela Secretaria de Finanças, mediante crédito bancário.

Cláusula quinta - Da duração e Recursos Orçamentários

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato. Será possível a prorrogação do prazo de vigência contratual, desde que seja protocolado requerimento junto ao setor competente da Prefeitura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do prazo contratual supracitado, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.78 – 4376 – Limpeza e Conservação – Fonte 505

Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Pato Bragado;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- Comunicar por escrito o CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Prestar o serviço que constitui o objeto no prazo e forma ajustados;
- i) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- j) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- k) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- l) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- m) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- o) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- p) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula Sétima - Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais Do Fornecedor:

7.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Pato Bragado;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Pato Bragado.

Cláusula Oitava - Obrigações Gerais Do Contratado

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Pato Bragado, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Das Alterações Contratuais:

9.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

09.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços a ser confrontada com a Planilha de Composição de Custos apresentada quando da

Cláusula Décima - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 76 da lei 6.666/73, conforme o caso.
5. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, dos serviços por mais de 2 (dois) dias consecutivos ou 6 (seis) intercalados. durante a vigência deste Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pato Bragado – PR, em de de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

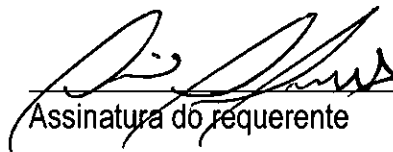
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:


Modalidade: pregão
N.º 155
Objeto: coleta de lixo
Data de Abertura: 14/11/13
Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CCK Prestador de Serviços
Endereço: Rua Porto Góes nº 2710
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 00.090.515/0001-20
Telefone: 3082 - 1228
Pessoa para contato: Rinho
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 05/11/13


Assinatura do requerente


CPF/RG

784.089.709-68

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

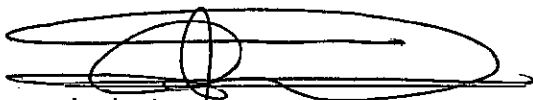
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 155 113
Objeto: Coleta de Lixo
Data de Abertura: 14/11/13
Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)


Razão Social: K.B. RECICLADOS
Endereço: LOTE RURAL J.A.
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CNPJ n.º: _____
Telefone: 045. 5372. 5811
Pessoa para contato: NAN. KIST.
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 12/11/2013


Assinatura do requerente

041.439.039-15
CPF/RG

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ana Paula" <paulynhapqna@hotmail.com>
De: paulynhapqna@hotmail.com
Para: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Data: 06/11/2013 16:19 (21 minutos atrás)
Assunto: Solicitação de Licitação 

**DA EMPRESA HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - EPP
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**A EMPRESA HIDRAUTECH EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA EPP,
DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.012.689/0001-86, COM SEDE NA AVENIDA
MARIPÁ, 1700 - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, VÊM MUI RESPEITOSAMENTE
ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR ENVIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013.**

NESTES TERMOS, PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

SEM MAIS, REITERAMOS VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATT:

ANA PAULA

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º 155/2013

Objeto: : foleto de lixo

Data de Abertura: 14/11/2013

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R. DIESEL & CIA LTDA

Endereço: Rua A CJH, S/Nº

Cidade: Pato Bragado - PR

CNPJ nº: 07.265.858/0001-27

Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: José

Email: master.escriptorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 07/11/13


Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 39

Pato Bragado - PR



28% (285 MB/1000 MB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [962 / 1741] Solicitação de Licitação

- Nova Mensagem
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
 - Caixa de Entrada [962]
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira [110]
 - Documentos
 - Lixeira
- Para acompanhamento

paulynhapqna@ho..., 14:48 [Mostrar detalhes](#) | [▼ Marcar como](#) | [▼ Mais Ações](#)

**DA EMPRESA IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**A EMPRESA IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.072.928
MARIPÁ, 1700 - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, VÊM MUI RESPEITOSAMENTE ATRAVÉS DESTA, SOLICITA
155/2013.**

NESTES TERMOS, PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

SEM MAIS, REITERAMOS VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATT:

[Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Exportar](#) [Importar](#)



Eco Verde Serviços
ENGENHARIA E PAISAGISMO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REQUERIMENTO

A **Eco Verde Serviços Ltda.**, pessoa jurídica devidamente constituída com CNPJ nº 14.629.138/0001-69, com sede à Av. Nereu Ramos, 264, São Crsitovão, em Matelândia PR, representada por seu Administrador o Sr. Pedro Benedet Netto, brasileiro, separado, empresário, residente na Rua das Comunicações, 2263, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu – PR, portador do RG nº 4.201.007-3 e do CPF nº 975.277.859-34, vem através deste requerer o edital Pregão Presencial nº 155/2013.

Matelândia – PR, 08 de Novembro de 2013.

Av. Nereu Ramos, 264 – Bairro São Crsitovão
Matelândia – PR CEP 85887-000
Fone/Fax: (45) 3541-0146 CNPJ: 14.629.138/0001-69
Email: ecoverde11@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 41
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão _____

N.º 155/2013 _____

Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial _____

Data de Abertura: 14/11/2013 _____

Hora: 09:10h _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Gaisler Moreira Engenharia Civil Ltda _____

Endereço: Rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho, 192, Centro _____

Cidade: Turvo/PR _____

CNPJ nº: 68.761.238/0001-73 _____

Telefone: (41) 3242-1958 _____

Pessoa para contato: Glaudiciane _____

Email: licitacao@gaislermoreira.com.br _____

Pato Bragado - PR, em 11/11/2013


GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Fernando Afonso Gaisler Moreira
Eng.º Fernando Afonso Gaisler Moreira
CREA/PR nº 13.887-D / R.G. 1.676.217 - II PR

Assinatura do requerente _____

RG 1.676.217-2/PR
CPF 462.315.609-53

ExpressoLivre - ExpressoMail

De: comercial@costaoesteserv.com.br
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br
Data: 12/11/2013 16:43 (21 minutos atrás)
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL -PREGÃO PRESENCIAL N.º155/2013 

Vimos através deste e-mail solicitar o edital de PREGÃO PRESENCIAL 155/2013 , cujo
Objeto: **Serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial**

Data de Abertura: 14/11/2013-09 :10hrs

Razão Social: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.192.414/0001-09

Endereço Matriz:

Av. José Callegari, 1705, Centro, CEP: 85.884-000 Medianeira-Paraná

Fone/Fax: (45) 3264 0059 E-mail: comercial@costaoesteserv.com.br

att

viviane

45 3055-364

Processo Licitatório

Folha nº

43

Pato Bragado - PR



Soluções em Serviços

www.grupomagi.com.br

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: Requerimento do Edital nº155/2013

A empresa **MAGI CLEAN PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.**, com sede à Avenida República Argentina 210, Curitiba/PR, CNPJ 08.224.066/0001-77, vem por meio deste, requerer ao Setor de Compras e Licitações, a disponibilização do Edital de número 155/2013.

Curitiba, 12 de novembro de 2013

MAGI CLEAN – PR ASSEIO E CONSERVAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

Adagilsa da Silva Krever

Gerente Regional

RG: 10.298.546-17 SESP-RS

CPF: 502.759.840-87

Amazonas
55 |92| 3642-0090

Paraná
55 |41| 3343-0807

Rio de Janeiro
55 |21| 2233-7982

São Paulo
55 |11| 3673-1800

Processo Licitatório

Folha nº 24

Pato Bragado - PR

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO,
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.090.515/0001-20, com endereço na Rua Ponta Grossa, nº 2740, centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Clenio Kaulfuss, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de

Identidade RG n.º 10.132.300-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 784.089.709-68, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2740, centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROCOLO GERAL
Protocolo Nº: 2302
Data: 11/11/2013
HS: 16:29 Roberto

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná
CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500



Processo Licitatório

Folha nº 45

Pato Bragado - PR

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

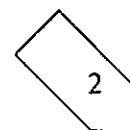
CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À ITEM DO EDITAL EM
EPIGRAFE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir:

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná

CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500



Processo Licitatório

Folha nº

46

Pato Bragado - PR

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ/MF nº 00.090.515/0001-20

Pato Bragado – Paraná

I - FATOS

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através do Edital de Pregão, na forma Presencial, instaurado sob o nº 155/2013, deflagrou processo para contratação de empresa para a "prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal (...), nos termos do Item 1.1 do citado instrumento convocatório.

Entre outros documentos, solicita o Edital em seu item 10.10.6, para comprovação da Qualificação Técnica, a apresentação de "Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP".

II - FUNDAMENTOS

Não obstante a precaução adotada pelo ente municipal a fim de evitar a participação de empresas desprovidas de real capacitação para o fornecimento do serviço em contratação, o Edital deve ser retificado com o afastamento da exigência apontada, haja vista não existir, entre os atos praticados pelo Instituto Ambiental do Paraná, a expedição de Certidão que verse sobre a existência ou não de atos infracionais ou crimes ambientais, condição que, certamente frustrará o certame.

III – PEDIDO

Diante do exposto REQUER a retificação do Edital com a exclusão do item 10.10.6, a fim de que possa o certame prosseguir normalmente.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Pato Bragado – Paraná, 11 de novembro de 2013.


Clenio Kauffuss
CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.

Rua Ponta Grossa, nº 2740 – Centro – Pato Bragado – Paraná

CEP: 85948-000 – Fone: (45) 3256-1500

2

Processo Licitatório

Folha nº 27

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 598

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2013.

Para

Licitantes interessadas

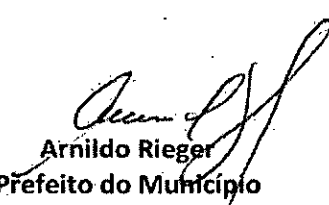
Pregão Presencial n.º 155/2013

Objeto: Coleta, transporte e destinação final do Lixo Urbano.

Licitantes:

Diante de solicitação de impugnação protocolada nesta Prefeitura Municipal, e após análise Jurídica destes documentos, comunicamos que **Fica dispensada a apresentação da Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP, prevista no item 11.10.6 do Edital Convocatório.**

Dê-se a Ciência a todas as licitantes que requereram o Edital.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 598

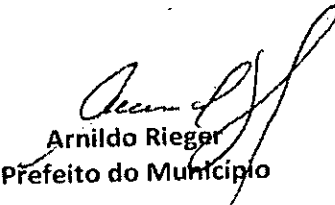
Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2013.

Para
Licitantes interessadas
Pregão Presencial n.º 155/2013
Objeto: Coleta, transporte e destinação final do Lixo Urbano.

Licitantes:

Diante de solicitação de impugnação protocolada nesta Prefeitura Municipal, e após análise Jurídica destes documentos, comunicamos que Fica dispensada a apresentação da Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP, prevista no item 11.10.6 do Edital Convocatório.

Dê-se a Ciência a todas as licitantes que requereram o Edital.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

*Pela Hidantec empui-
tura de Obras*

RECEBIDO
em 12/11/2013





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 598

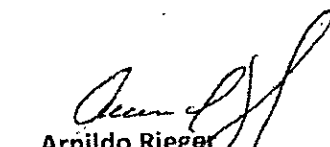
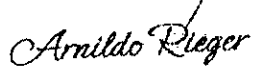
Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2013.

Para
Licitantes interessadas
Pregão Presencial n.º 155/2013
Objeto: Coleta, transporte e destinação final do Lixo Urbano.

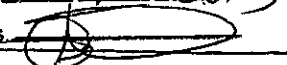
Licitantes:

Diante de solicitação de impugnação protocolada nesta Prefeitura Municipal, e após análise Jurídica destes documentos, comunicamos que Fica dispensada a apresentação da Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP, prevista no item 11.10.6 do Edital Convocatório.

Dê-se a Ciência a todas as licitantes que requereram o Edital.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Pela KB Empiteiro

RECEBIDO
em 12/11/2013
Ass. 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 598

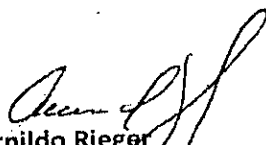

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2013.

Para
Licitantes interessadas
Pregão Presencial n.º 155/2013
Objeto: Coleta, transporte e destinação final do Lixo Urbano.

Licitantes:

Diante de solicitação de impugnação protocolada nesta Prefeitura Municipal, e após análise Jurídica destes documentos, comunicamos que Fica dispensada a apresentação da Certidão de inexistência de atos infracionais e crimes ambientais, emitida pelo IAP, prevista no item 11.10.6 do Edital Convocatório.

Dê-se a Ciência a todas as licitantes que requereram o Edital.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Pela IK Obras e Serviços Ambientais Ltda

RECEBIDO
em 12/11/2013
Ass. 

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Gilberto Maehler" <escritoriogilberto@yahoo.com.br>

De: escritoriogilberto@yahoo.com.br

Para: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>


Data: 12/11/2013 15:50 (09 minutos atrás)

Assunto: Re: Ofício 

Recebido.

Em Terça-feira, 12 de Novembro de 2013 15:45, Disel Daiane <daiane@patobragado.pr.gov.br> escreveu:
Segue em anexo.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Eco Verde Ltda" <ecoverde11@hotmail.com>
De: ecoverde11@hotmail.com
Para: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>
Data: 12/11/2013 15:55 (04 minutos atrás)
Assunto: RE: Ofício nº 598 

Ok recebido

Att
Celsiana

From: daiane@patobragado.pr.gov.br
To: ecoverde11@hotmail.com
Subject: Ofício nº 598
Date: Tue, 12 Nov 2013 15:53:08 -0200

Segue em anexo, favor acusar recebimento do e-mail.


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Master" <master.escriptorio@brturbo.com.br>

De: master.escriptorio@brturbo.com.br

Para: daiane@patobragado.pr.gov.br

Data: 12/11/2013 16:25 (53 minutos atrás)

Assunto: Confirmação de leitura (exibida) - Ofício 

Anexos: | MDNPart2.txt.eml (282 B) 

| MDNPart3.txt (1 KB)

Esta é uma confirmação de leitura para a mensagem que você enviou para master.escriptorio@brturbo.com.br.

Nota: esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.


Reporting-UA: Mozilla/5.0 (Windows NT 5.1; rv:24.0) Gecko/20100101 Thunderbird/24.1.0

Final-Recipient: rfc822;master.escriptorio@brturbo.com.br

Original-Message-ID: <20131112174745.04948B6E003@mail.patobragado.pr.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitação - Gaissler" <licitacao@gaisssermoreira.com.br>
De: licitacao@gaisssermoreira.com.br
Para: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>
Data: 13/11/2013 09:04 (06:07 horas atrás)
Assunto: RES: RES: ENC: PR 155/2013 

Recebido.
Gaissler Moreira Engenharia

De: Disel Daiane [mailto:daiane@patobragado.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2013 15:58
Para: Licitação - Gaissler
Assunto: Re: RES: ENC: PR 155/2013

Segue em anexo, favor acusar recebimento do e-mail.

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Ponta Grossa, 2740, Centro
Pato Bragado – Pr, Cep. 85948-000
CNPJ. 00.090.515/0001-20

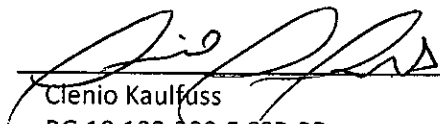
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 155/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

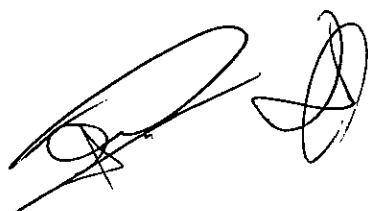
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.090.515/0001-20, com sede à Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado – PR, Cep. 85948-000, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Clenio Kaulfuss RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF/MF nº 784.089.709-68, residente na Rua Ponta Grossa, nº 2740, Fundos, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, Cep. 85948-000 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor SIDNEI IVAN WEISS, portador da RG nº 5.060.932-4 SSP-PR e CPF/MF nº 018.139.109-01, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 155/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, 14 de Novembro de 2013.



Clenio Kaulfuss
RG 10.132.300-5 SSP-PR
Sócio Administrador



00.090.515/0001-20
CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS
URBANOS LTDA - EPP

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº

56

Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

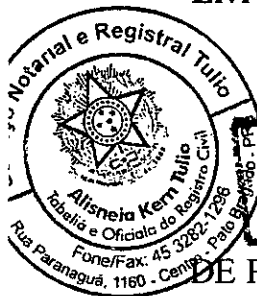
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 062



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CCK
PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA em
favor de SIDNEI IVAN WEISS, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que ao primeiro dia do mês de abril ano de dois mil e treze (01/04/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Ponta Grossa, 2740, centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.090.515/0001-20, NIRE 4120309307-4, neste ato representado por seu administrador: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, comerciante, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.132.300-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 784.089.709-68, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2740, fundos, neste Município de Pato Bragado, comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 20071109307 aos 12/04/2007, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 06 de Contratos Sociais, às folhas 062 a 067, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 06 à folha 068. O presente reconhecido pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pelo representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeiam e constituem seu bastante procurador: **SIDNEI IVAN WEISS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.060.932-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.139.109-01, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, s/n.º, centros, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante junto a quaisquer Agência Bancárias, principalmente, BANCO BRADESCO, em qualquer uma de suas Agências ou Postos, podendo para tanto dito procurador, abrir e movimentar contas correntes, fazer retiradas, emitir e endossar cheques, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, autorizar débitos, transferência e pagamentos, solicitar informações de saldos e extratos de contas, receber importâncias e dar quitação, preencher formalidades de estilo, contrair, quitar ou receber dívidas, fazer cobranças; solicitar financiamentos e empréstimos; e ainda representar a referida Empresa perante quaisquer ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL, sendo eles Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos; ainda perante quaisquer empresas ou instituições em geral; podendo habilitá-la e representa-la em LICITAÇÕES QUASQUER, requerendo praticando e alegando o que for preciso, firmar acordos trabalhistas, contratar e demitir funcionários, praticar enfim de todos os demais atos necessários ao bom fiel desempenho deste mandato, os quais dá como firme e valioso, por mais especiais que sejam, enfim, realizar e praticar todos os atos relativos para o bom desempenho do presente mandato, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam

Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaçu, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-30

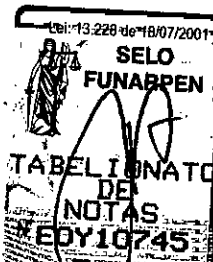
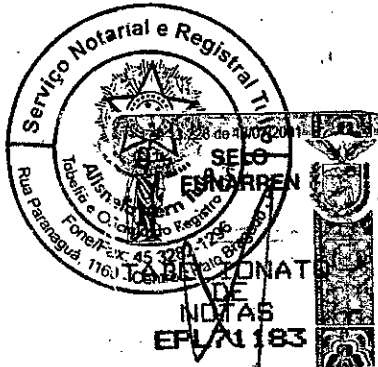
Folha N° 063

necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso, não podendo substabelecer, sendo poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pelos ora outorgantes. Requererem que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais da procuradora, da empresa e dos poderes conferidos, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte, lavrei o presente instrumento, que lhe li, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o item n° 11.2.18 do Código de Normas do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 112, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 01 de abril de 2013. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabela de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. A.K. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Clenio Kaulfuss - Outorgante

Em testemunho da verdade.

Alisneia Kern Tulio
Tabela de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
616072445

STIPULADO PLASTIFICAR
616072445

Nome: **SIDREKI IVAN WEISS**

DOC. IDENTIDADE / CRI. DESSOR / UF: **5060932-4** **BR**

CPF: **018.139.109-01** DATA NASCIMENTO: **17/03/1978**

EDUCAÇÃO: **CELSO WEISS**
ROMILDA WEISS

PERMISSÃO: **3E**

Nº REGISTRO: **01618959113** VIGÊNCIA: **02/08/2017** DATA HABILITAÇÃO: **10/04/1996**

LOCAL: **MERCEDES, PR** DATA EMISSÃO: **02/08/2012**

JACOB GRAB 45431464006
 28304465493

DETRAN, PR (PARANÁ)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MERCADO
 Fone/Fax: (45) 3258-1253
MIRNA HAMM Titular
KLEY HAMM Substituto
 Rua Dr. João Inácio, Mercedes - PR

Loc. 13220 de 10/07/2001
SELO FUNABPEN
TABELionato DE NOTAS
EOY10738

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, por conferir com o original a mim apresentado e devolvido à parte interessada.
 Dou fé: Mercedes-PR, 01-Abril, 2013
 Mirna Hamm
 Kley Hamm

Mirna Hamm - Agente Delegada
 Kley Hamm - Substituto

RUA DO COMÉRCIO, 187 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP: 85999-000 - TELEFONE: (45) 32561253

[Large handwritten signatures and scribbles]



IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME.
Avenida Maripá, 1700 - Centro
Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000
CNPJ: 02.072.928/0001-07 CCE: 90434998-47

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 155/2013.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa IK Obras e Serviços Ambientais Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 02.072.928/0001-07, com sede à Avenida Maripá, 1700 – Centro, no município de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, residente na Fazenda Belmonte, Distrito de Novo Horizonte, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, residente na Fazenda Belmonte, Distrito de Novo Horizonte, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 155/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon – PR, 12 de Novembro de 2013.

Ivan Kist
Sócio - Administrador
CPF nº 841.439.839-15
RG nº 5.982.947-5 SSP/PR

02.072.928/0001-07
Inscr. Est. 904.34998-47
IK OBRAS E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA. - ME
AVENIDA MARIPIÁ, 1700
CENTRO - CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos. Processo Licitatório

/

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

2) **ANA PAULA GENZ**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, solteira, nascida em 16/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 040.536.719-81, portadora da carteira de identidade civil nº 8.497.707-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, com sede na Avenida Maripa, 1700, Sala, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.072.928/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná ob nº 41206908338 em 29/08/1997, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

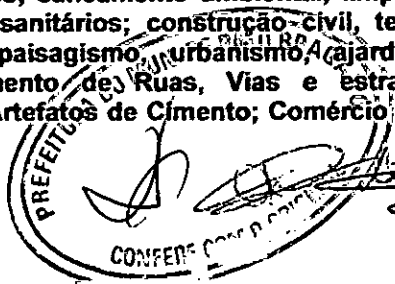
§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN KIST	90,00	360.000	360.000,00
ANA PAULA GENZ	10,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo Comércio Varejista de Papelaria e Material Reciclável; Coleta de Resíduos não Perigosos, Prestação de Serviços de Coleta de Lixo; Coleta de Resíduos Perigosos e Limpeza Pública; Serviços de Retífica de Motores, Manutenção, Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Máquinas, Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos; Construção de Edifícios, Obras de Terra Planagem, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Peças e Acessórios para Máquinas; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Caminhões, Ônibus e Máquinas; Serviços de Manutenção e de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Variação; Serviços de Empreitada realizada em empresas através de trabalho temporário ou regime normal; Serviços de Vigia, Guarda Noturnos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Papelaria e Material Reciclável; prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Conserto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Rodoviário Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, arborização, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração na Construção Civil; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de**

Processo Licitatório

Peto Bracado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338**

folha 2 de 5

Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de crédito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista de radiadores; Serviço de retífica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de Tornearia. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo de ferro velho. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplenagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras, motoscrafer, vibroacabadoras, pá e retroescavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Arvores, Manutenção de meio fio e canteiros, Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Patientelistas, Auxiliar de Escritório, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Oficce-Boys, Recepcionistas, Recreacionistas, Cozinha, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Lavante, Zelador, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, lanches Preponderadamente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondações, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração de Cemitérios, Gestão e Manutenção de Cemitérios, Comercio Varejista de Pneus e Câmeras de ar.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Maripa, 1700, Sala, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, fica alterado para Avenida Maripa, 1700, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA QUARTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF: 02.072.928/0001-07
NIRE: 41206908338**

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

2) **ANA PAULA GENZ**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, solteira, nascida em 16/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 040.536.719-81, portadora da carteira de identidade civil nº 8.497.707-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Maripa, 1700, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.



Processo Licitatório

Folha nº 6

Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338**

folha 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Papelaria e Material Reciclável; prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Conserto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Rodoviário Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e manutenção de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração na Construção Civil; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de crédito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista de radiadores; Serviço de retífica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de Tomearia. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo de ferro velho. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplanagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras, motosscraper, vibro acabadoras, pá e retroescavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Arvores, Manutenção de meio fio e canteiros, Prestação de Serviços de Fotocopiastas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Pafientelistas, Auxiliar de Escritório, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Ofice-Boys, Recepcionistas, Recreacionistas, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, lanches e responderadamente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondações, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração de Cemitérios, Gestão e Manutenção de Cemitérios, Comercio Varejista de Pneus e Câmeras de ar.


CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN KIST	90,00	360.000	360.000,00
ANA PAULA GENZ	10,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



Processo Licitatório
Folha nº 69



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338

folha 4 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **IVAN KIST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a posição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

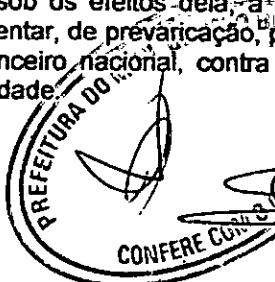
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Processo Licitatório

Folha nº

63

Patos Branco, RR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 24 de Novembro de 2010



IVAN KIST



ANA PAULA GENZ

Testemunhas:

Assinatura:

DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RG n.º. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura:

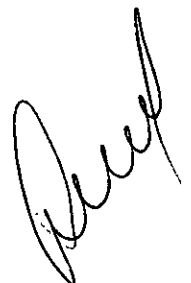
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:


ALINE SIQUEIRA DA COSTA

CRC PR 05007710-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2010	
SOB NÚMERO: 20108451623	
Protocolo: 10/845162-3, DE 25/11/2010	
Empresa: 41 2 0690833 8	SEBASTIÃO MOTTA
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	SECRETARIO GERAL
- ME	



Processo Licitatório

Folha nº 64

Pato Bragado - PR

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Ponta Grossa, 2740, Centro
Pato Bragado – Pr, Cep. 85948-000
CNPJ. 00.090.515/0001-20

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 155/2013

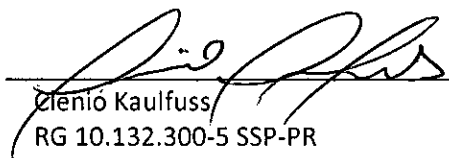
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG n.º 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 784.089.709-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 14 de Novembro de 2013.


Clenio Kaulfuss
RG 10.132.300-5 SSP-PR
Sócio Administrador

00.090.515/0001-20
CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS
URBANOS LTDA - EPP
Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Processo Licitatório

Folha nº 65

Pato Bragado - PR



IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME.
Avenida Maripá, 1700 - Centro
Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000
CNPJ: 02.072.928/0001-07 CCE: 90434998-47

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 155/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa IK Obras e Serviços Ambientais Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 02.072.928/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 12 de Novembro de 2013.

02.072.928/0001-07

Inscr. Est. 904.34998-47

IK OBRAS E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA. - ME

AVENIDA MARIPIÁ, 1700
CENTRO - CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Ivan Kist

Sócio - Administrador
CPF nº 841.439.839-15
RG nº 5.982.947-5 SSP/PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Processo Licitatório

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Ponta Grossa, 2740, Centro
Pato Bragado – Pr, Cep. 85948-000
CNPJ. 00.090.515/0001-20

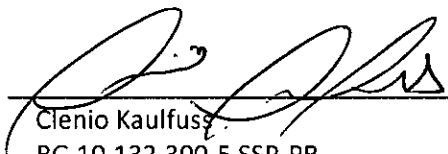
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 155/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG n.º 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 784.089.709-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

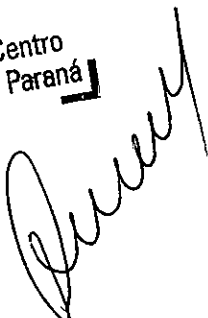
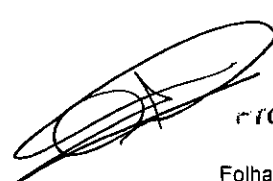
Pato Bragado - PR, 14 de Novembro de 2013.



Clenio Kaulfuss
RG 10.132.300-5 SSP-PR
Sócio Administrador

00.090.515/0001-20
CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP
Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



(Ass)

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal – Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon – Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994, Primeira Alteração Contratual sob nº 20021970530 em 23 de agosto de 2002, Segunda Alteração Contratual e Consolidação sob nº 20050379780 em 28 de fevereiro de 2005, Terceira Alteração Contratual sob nº 20060920866 em 11 de abril de 2006 e Quarta Alteração Contratual sob nº 20064498468 em 05 de dezembro de 2006, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Que, o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Cláusula Segunda: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

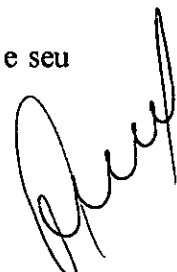
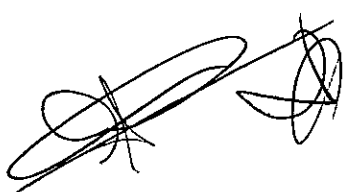
Cláusula Terceira: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade denomina-se **CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, tendo a sua sede à rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.



Processo Licitatório

Folha nº 68

Pato Bragado - PR

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$.25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é representado por 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

CLENIO KAULFUSS	20.000 quotas	R\$. 20.000,00
MARLISE WELTER	5.000 quotas	R\$. 5.000,00
Total	25.000 quotas	R\$.25.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLENIO KAULFUSS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

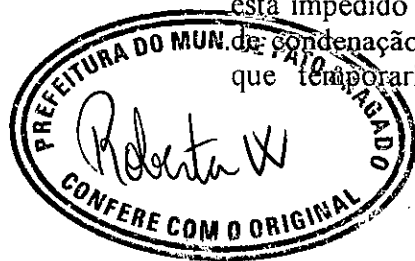
Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

Cláusula Décima-terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



Processo Licitatório

Folha nº 69

CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clis

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

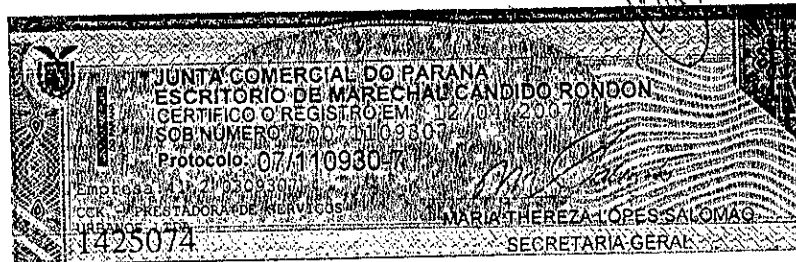
Cláusula Décima-quinta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

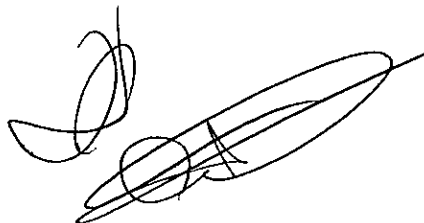
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante testemunhas presentes.

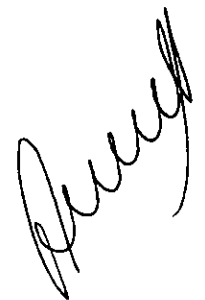
Pato Bragado-Pr., 27 de Março de 2007


CLENIO KAULFUSS


MARLISE WELTER







Processo Licitatório

Folha nº 70

Pato Bragado - PR

CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal - Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon - Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20071109307 em 12 de abril de 2007, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Que, o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Cláusula Segunda: Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Terceira: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

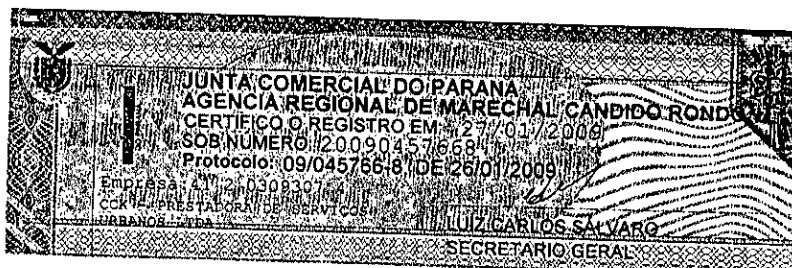
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr, 23 de Janeiro de 2009.



[Signature]
CLENIO KAULFUSS

[Signature]
MARLISE WELTER
MARLISE WELTER



[Signature]
[Signature]
Processo Licitatório

Folha nº 71

Pato Bragado - PR



IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME.
Avenida Maripá, 1700 - Centro
Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000
CNPJ: 02.072.928/0001-07 CCE: 90434998-47

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 155/2013.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa IK Obras e Serviços Ambientais Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 02.072.928/0001-07, com endereço na Avenida Maripá, 1700 – Centro, no município de Marechal Cândido Rondon - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ivan Kist, portador do documento de identidade RG n.º 5.982.947-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 841.439.839-15, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **microempresa** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 12 de Novembro de 2013.

Ivan Kist
Sócio - Administrador
CPF nº 841.439.839-15
RG nº 5.982.947-5 SSP/PR

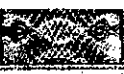
02.072.928/0001-07
Inscr. Est. 904.34998-47
IK OBRAS E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA. - ME
AVENIDA MARIAPÁ, 1700
CENTRO - CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Processo Licitatório



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0690833-8	CNPJ 02.072.928/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/1997	Data de Início de Atividade 29/08/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARIPA, 1700-SALA 02, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E MATERIAL RECICLAVEL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO E CONserto DE MAQUINAS E VEICULOS, SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E URBANOS, SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO, LIMPEZA DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFICIOS PUBLICOS, SERVIÇOS DE EMPREITADA REALIZADA EM EMPRESAS ATRAVES DE TRABALHO TEMPORARIO OU REGIME NORMAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO E VENDA DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO DE ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS E ESTRADAS, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, SERVIÇOS DE VIGIAS, GUARDA NOTURNOS, PROJETOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, COLETA DE LIXO DOMICILIAR, LIXO COMERCIAL, LIXO INDUSTRIAL, LIXO HOSPITALAR, LIXO DE FARMACIA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, LAVAGEM DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, SANEAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE ATERROS SANITARIOS; CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, SANEAMENTO URBANO E RURAL, PAISAGISMO, URBANISMO, AJARDINAMENTO E TOPOGRAFIA, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS E ESTRADAS; FISCALIZAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. PROJETO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CREDITO DE CARBONO, ORIUNDO DE PROJETO AMBIENTAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS, ONIBUS E MAQUINAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS; COMERCIO VAREJISTA DE RADIADORES; SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE TORNEARIA. MANUTENÇÃO EM RADIADORES; COMERCIO A VAREJO DE FERRO VELHO. LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA URBANA E TERRAPLANAGEM, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORAS, MOTOSCRAPER, VIBROACABADORAS, PA E RETROESCAVADEIRAS, CAMINHOS BASCULANTES, CAMINHOS COLETORES DE LIXO, CAMINHAO PIPA. USINAS DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS, PODA DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E CANTEIROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPISTAS, ASCENSORISTAS, COPEIRAS, MOTORISTAS, PORTEIROS, TELEFONISTAS, TELEMARKETING, SECRETARIAS, PALIENTELISTAS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CONTINUOS, MONITORES, COZINHEIROS, DIGITADORES, OFICCE-BOYS, RECEPCIONISTAS, RECREACIONISTAS, COZINHEIRA, MERENDEIRA E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM GERAL, SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRAULICA E ELETRICA E DE ESGOTO, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTAS, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, TRATORISTA, VARREDOR, COLETOR, SERVENTE, ZELADOR, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LEITURA, CORTE E RELIGAMENTO DE ENERGIA E AGUA, FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS, REFEIÇÕES, LANCHES PREPONDERADAMENTE PARA PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, PUBLICAS OU PRIVADAS, TAIS COMO: EMPRESAS, RESTAURANTES, ORGAOS PUBLICOS, SERVIÇOS DE BUFFET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTUARIAS, AEROPORTUARIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAÇÕES, ENGENHARIA			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de setembro de 2013

13/543906-0



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório

Folha nº 73



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 2 0690833-8		02.072.928/0001-07	
FLORESTAL, PRODUÇÃO DE MUDAS, REFLORESTAMENTO, DESTOCA, CURVAS DE NIVEL, CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SOLO, HIDROSSEMEADURA, AEROFOTOGRAMETRIA E INVENTARIO, ENGENHARIA AMBIENTAL, RELATORIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS, ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS, GESTAO E MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS DE AR.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
IVAN KIST 841.439.839-15	360.000,00	SOCIO	Administrador
ANA PAULA GENZ 040.536.719-81	40.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/11/2010	Número: 20108451623		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

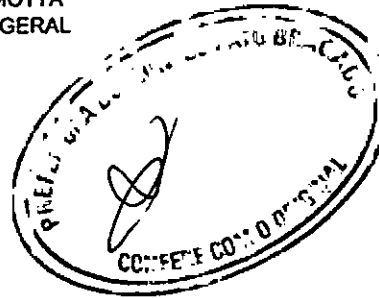
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de setembro de 2013

13/543906-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME.
Avenida Maripá, 1700 - Centro
Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000
CNPJ: 02.072.928/0001-07 CCE: 90434998-47

Proposta de Preços

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 155/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal de Pato Bragado – PR.

PATO BRAGADO
PARANÁ

Processo Licitatório

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Folha nº 75
Pato Bragado - PR



IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME.
Avenida Maripá, 1700 - Centro
Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000
CNPJ: 02.072.928/0001-07 CCE: 90434998-47

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: IK Obras e Serviços Ambientais Ltda Me.
Endereço: Avenida Maripá, 1700 – Centro, Marechal Cândido Rondon – PR
CNPJ n.º 02.072.928/0001-07
CCE: 90434998-47
Telefone/Fax: (45) 3254-1149
E-mail: ikobras@hotmail.com
Banco Bradesco 237, Agência: 3284-0, Conta Corrente: 21.232-6

Marechal Cândido Rondon – PR, 12 de Novembro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 155/2013

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

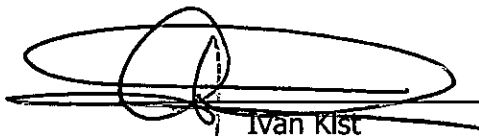
VALOR GLOBAL MENSAL R\$ 21.300,00(Vinte e um Mil e trezentos Reais), conforme Planilha de custos preenchida em anexo.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Ivan Kist
Sócio Administrador
CPF n.º 841.439.839-15
RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

02.072.928/0001-07
Inscr. Est. 90434998-47
IK OBRAS E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA ME
AV. C
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Processo Licitatório



IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME.
Avenida Maripá, 1700 - Centro
Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000
CNPJ: 02.072.928/0001-07 CCE: 90434998-47


PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS MENSAL

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 155/2013

ITEM	VALOR
Salários (incluindo todos os adicionais) e encargos sociais	R\$ 5.926,00
Uniformes e Epi's	R\$ 213,00
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 2.223,00
Manutenção do veículo (pneus, camara, outros)	R\$ 1.334,00
Depreciação	R\$ 635,00
Licenciamento e Seguros	R\$ 1.523,00
Taxas de Administração	R\$ 1.058,00
Manutenção do Aterro Sanitário	R\$ 1.829,00
Impostos	R\$ 3.810,00
Outras despesas	R\$ 1.481,00
Lucro	R\$ 1.268,00
TOTAL	R\$ 21.300,00

Marechal Cândido Rondon – PR, 12 de Novembro de 2013.

02.072.928/0001-07
Inscr. Est. 904.34998-47
IK OBRAS E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA. - ME
AVENIDA MARIPIÁ, 1700
CENTRO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ


Ivan Kist
Sócio Administrador
CPF n.º 841.439.839-15
RG n.º 5.982.947-5 SSP/PR

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo
de projetos e processos construtivos.

Processo Licitatório

Fone / Fax: (45) 3254-1149

E-mail: ikobras@hotmail.com

Folha nº

77

Pato Braçado - PR



IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME.
Avenida Maripá, 1700 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR CEP: 85.960-000
CNPJ: 02.072.928/0001-07 CCE: 90434998-47

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**
- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
- **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 155/2013**
- **DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2013 - HORÁRIO: 09H10MÍN**
- **ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2326

Data: 14/11/2013

HS: 08:54 Reverta

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

Processo Licitatório
Fone / Fax: (45) 3254-1149
Folha nº 78

E-mail: ivankist@hotmail.com

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Ponta Grossa, 2740, Centro
Pato Bragado – Pr, Cep. 85948-000
CNPJ. 00.090.515/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR 14 de Novembro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 155/2013

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

VALOR GLOBAL MENSAL R\$ 21.203,00 (Vinte um mil duzentos e tres reais), conforme Planilha de custos preenchida em anexo.

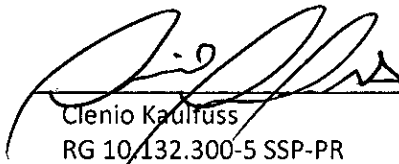
Dados de banco para depósito: Banco do Brasil 001 – Agencia 0859-1 – Conta Corrente nº 27.756-8


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

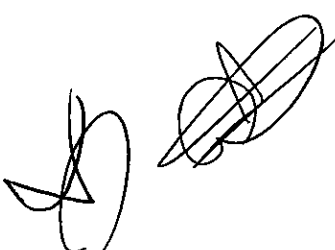
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Clenio Kaultuss
RG 10.132.300-5 SSP-PR
Sócio Administrador


00.090.515/0001-20
CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS
URBANOS LTDA - EPP


Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº

79

Pato Bragado - PR

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Ponta Grossa, 2740, Centro
Pato Bragado – Pr, Cep. 85948-000
CNPJ. 00.090.515/0001-20

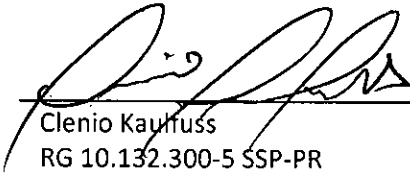
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 155/2013


TABELA DE CUSTOS

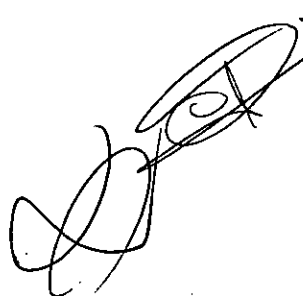
Meramente exemplificativa, podendo a Licitante, formar sua tabela de formação de custos a ser anexada na Proposta de Preços.

Remuneração (salários + Reserva Técnica + Encargos Sociais)	
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL	R\$ 3.457,48
FÉRIAS + 1/3	R\$ 314,88
13º SALARIO	R\$ 236,16
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 226,72
LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 250,00
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (PNEUS, CAMARAS, LUBRIFICANTES, OUTROS)	R\$ 570,00
DEPRECIÇÃO	R\$ 1.957,71
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 200,00
IMPOSTOS	R\$ 2.185,38
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	R\$ 2.500,00
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R\$ 4.803,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 1.200,00
LUCRO	R\$ 3.301,67
TOTAL	R\$ 21.203,00

Pato Bragado - PR, 14 de Novembro de 2013.


Clenio Kauttuss
RG 10.132.300-5 SSP-PR
Sócio Administrador


00.090.515/0001-20
CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS
URBANOS LTDA - EPP


Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº

80

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 155/2013

DATA DE ABERTURA:

14/11/2013. - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP

2325
14 11 2013
08:43 Recebido

Processo Licitatório

Folha nº

11
Pato Bragado - EPP



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 059/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 2296 de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS**, com sede na Rua Ponta Grossa, n.º 2740, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de: transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentações de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de novembro de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



(Ass)

CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal - Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon - Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994, Primeira Alteração Contratual sob nº 20021970530 em 23 de agosto de 2002, Segunda Alteração Contratual e Consolidação sob nº 20050379780 em 28 de fevereiro de 2005, Terceira Alteração Contratual sob nº 20060920866 em 11 de abril de 2006 e Quarta Alteração Contratual sob nº 20064498468 em 05 de dezembro de 2006, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Que, o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Cláusula Segunda: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Cláusula Terceira: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade denomina-se **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, tendo a sua sede à rua Ponta Grossa, 2740, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e agenciamento de mão de obra, e Pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Processo Licitatório

Folha nº 83

Pato Bragado - PR

CCK – PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Handwritten mark)

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$.25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) é representado por 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

CLENIO KAULFUSS	20.000 quotas	R\$. 20.000,00
MARLISE WELTER	5.000 quotas	R\$. 5.000,00
Total	25.000 quotas	R\$.25.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLENIO KAULFUSS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao Término de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

Cláusula Décima-terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Pato Bragado - PR

CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 00.090.515/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

lis

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

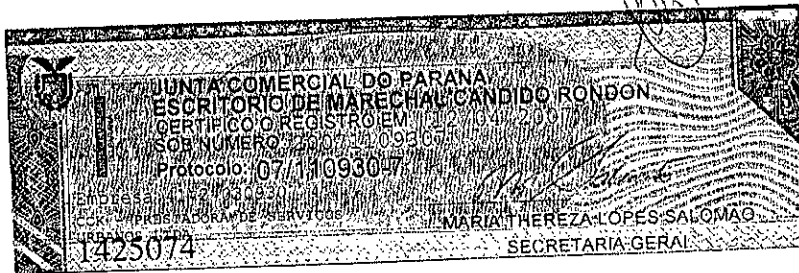
Cláusula Décima-quinta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante testemunhas presentes.

Pato Bragado-Pr., 27 de Março de 2007

[Handwritten Signature]
CLÊNIO KAULFUSS

[Handwritten Signature]
MARLISE WELTER



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



K - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ. 00.090.515/0001-20

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLENIO KAULFUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Missal - Pr., aos 06/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.300-5 SSP-PR e CPF nº 784.089.709-68 e **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliado a Rua Ponta Grossa, 2740, Fundos, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Marechal Cândido Rondon - Pr., aos 27/07/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.521.088-4 SSP-PR e CPF nº 033.111.069-54, únicos sócios da **CCK - PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, com sede a Rua Ponta Grossa, 2740, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203093074 em 03 de junho de 1994 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20071109307 em 12 de abril de 2007, resolvem assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Que, o objetivo social de ora em diante será de Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo urbano, industrial e hospitalar, Serviços de Limpeza e coleta de Lixo em vias públicas, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores e pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares.

Cláusula Segunda: Assim, elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Terceira: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas já consolidadas que não colidirem com as alterações do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr, 23 de Janeiro de 2009.


CLENIO KAULFUSS


MARLISE WELTER



Processo Licitatório

Folha nº

86

Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.132.300-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2004

NOME: ELENIO KAULFUSS

FILIAÇÃO: ANTEBO KAULFUSS
ACECIA MARTA KAULFUSS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1970

COMARCA: NEDIMETRA/PR, NISSAL

C.R.N.: 557, LITEN-1, FOLHA-179

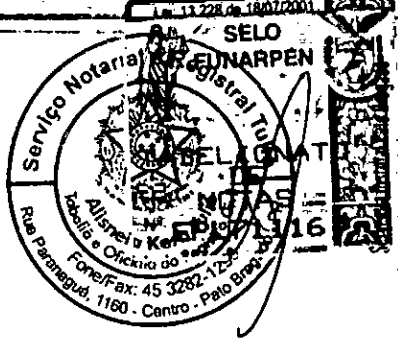
LEI Nº 7.196 DE 20/08/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



LEI Nº 13.228 DE 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/7/04 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

27 MAR. 2013

Alieneia Kerri Tulio
Tabelião de Notas e Registradora Civil
 Gilmar José Tulio
Tabelião/Oficial Substituto

Comarca Maracá, 1160 - Fone 45 3285-1258
Rua Paranaíba, 1160 - Centro - Polo Brasileiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ELENIO KAULFUSS

Nº de Inscrição: 784089709-68

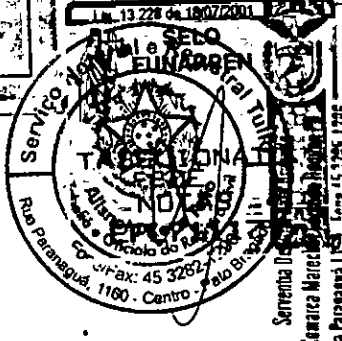
Data de Nascimento: 06/03/70

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e original por qualquer meio nos casos previstos na Legislação vigente.

Nome: ELENIO KAULFUSS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 28/08/98



LEI Nº 13.228 DE 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/7/04 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

27 MAR. 2013

Alieneia Kerri Tulio
Tabelião de Notas e Registradora Civil
 Gilmar José Tulio
Tabelião/Oficial Substituto

Comarca Maracá, 1160 - Fone 45 3285-1258
Rua Paranaíba, 1160 - Centro - Polo Brasileiro

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.090.515/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/1994
NOME EMPRESARIAL CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 2740	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/11/2013 às 13:49:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Processo Licitatório

Folha nº 88



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000672013-14025515
Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.090.515/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/11/2013. ✓
Válida até 11/05/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 89

Pato Branco - PR

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00090515/0001-20**Razão Social:** CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA**Endereço:** RUA PONTA GROSSA 2740 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2013 a 13/12/2013 ✓**Certificação Número:** 2013111408085383760612

Informação obtida em 14/11/2013, às 08:08:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº

90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP**
CNPJ: **00.090.515/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

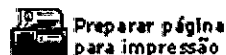
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:55:43 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2014.

Código de controle da certidão: **6812.3FEF.B34F.AE2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório
Folha nº 91



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11145505-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.090.515/0001-20**

Nome: **CCK - PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

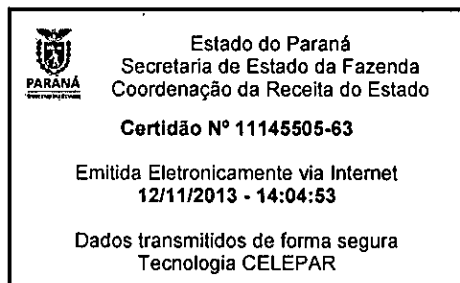
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/03/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº

99

Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 295/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CPF/CNPJ: 905.150.001-20

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 12 de Novembro de 2013

Número de Autenticidade: 244877046244877

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº 93

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.090.515/0001-20

Certidão nº: 38427454/2013

Expedição: 12/11/2013, às 14:14:42

Validade: 10/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCK PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.090.515/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº

94
Data Braçado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

C.C.K PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS – inscrita no CNPJ sob nº 00.090.515/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 2740, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de novembro de 2013-14h:05

Graciele Martins Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

	12/2012	12/2011
ATIVO	1.967.640,68	1.713.734,05
ATIVO CIRCULANTE	1.831.110,93	1.577.204,30
DISPONIVEL	956.658,03	1.128.585,94
CAIXA	956.658,03	1.128.585,94
CAIXA	956.658,03	1.128.585,94
CREDITOS DE CURTO PRAZO	874.452,90	448.618,36
CLIENTES-MATRIZ	864.253,08	432.126,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	239.158,20	119.579,10
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MERCEDES	165.969,46	82.984,73
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUATRO PONTES	115.159,42	57.579,71
VELDORADO PREFEITURA MUNICIPAL	343.966,00	171.983,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.199,82	16.491,82
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.199,82	16.491,82
ATIVO PERMANENTE	136.529,75	136.529,75
IMOBILIZADO	136.529,75	136.529,75
VEICULOS	213.000,00	213.000,00
VEICULOS	213.000,00	213.000,00
(-)DEPREC.ACUMULADAS	-76.470,25	-76.470,25
(-)DEPREC.VEICULOS	-76.470,25	-76.470,25
TOTAL DO ATIVO	1.967.640,68	1.713.734,05





Balanco Patrimonial

Grau: 5

	12/2012	12/2011
ATIVO	1.967.640,68	1.713.734,05
ATIVO CIRCULANTE	180.475,58	240.039,71
DEBITOS DE CURTO PRAZO	180.475,58	240.039,71
FORNECEDORES	0,00	133.000,00
RECEBIVELS DIVERSOS	0,00	133.000,00
IMOBILIZADO	5.444,35	8.098,32
OBRIG.SOCIAIS TRAB.	3.585,39	6.075,08
INSS A RECOLHER	1.427,48	2.379,77
FGTS A RECOLHER	431,48	0,00
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	0,00	-356,53
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	175.031,23	98.941,39
IRPJ A RECOLHER	19.567,09	19.567,09
SIMPLES A RECOLHER	124.253,08	48.163,24
CSLL A RECOLHER	14.627,08	14.627,08
PIS FATUR.A RECOLHER	2.248,93	2.248,93
COFINS A RECOLHER	14.312,17	14.312,17
IR.FONTE A RECOLHER	22,88	22,88
TRIMONIO LIQUIDO	1.787.165,10	1.473.694,34
CAPITAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
RESERVAS	1.387.165,10	1.073.694,34
RESERVAS DE LUCROS	1.387.165,10	1.073.694,34
LUCRO DO EXERCICIO	513.470,76	586.718,91
LUCROS ACUMULADOS	873.694,34	486.975,43
TOTAL DO PASSIVO	1.967.640,68	1.713.734,05

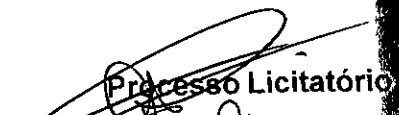
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.967.640,68 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.713.734,05 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).


 NIO KAULFUSS
 ADMINISTRADOR
 CPF 784.089.709-68


 GILBERTO MAEHLER
 CONTADOR
 CRC PR-013054/O-4






 Processo Licitatório
 Folha nº 97

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.031.837,11	1.038.894,44
RECEITA/PREST.SERVICOS	1.031.837,11	1.038.894,44
RECEITA/PREST.SERV.-MAT.	1.031.837,11	1.038.894,44
PRESTACAO DE SERVICO	1.031.837,11	1.038.894,44
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	15.578,67	7.539,00
DEDUCOES RECEITA BRUTA	15.578,67	7.539,00
IMP.INC.S/VEN.E SERV.-MAT	15.578,67	7.539,00
ISS S/SERVICOS	15.578,67	7.539,00
RECEITA LÍQUIDA	1.016.258,44	1.031.355,44
LUCRO BRUTO	1.016.258,44	1.031.355,44
DESPESAS OPERACIONAIS	502.787,68	444.636,53
DESPESAS OPERACIONAIS	509.854,17	444.636,53
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	350.123,25	326.171,05
ORDENADOS	196.761,35	221.355,37
FGTS	31.286,56	22.211,06
DESPESAS C/INSS	51.056,45	55.380,22
RESCISAO DE CONTRATO	49.299,24	10.066,28
DECIMO TERCEIRO SALARIO	11.684,80	17.158,12
FERIAS	10.034,85	0,00
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	159.730,92	118.385,48
PRO-LABORE	6.842,00	6.530,00
HONORARIOS	2.850,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	747,42	180,00
SIMPLES S/ FATURAMENTO	76.089,84	0,00
ENERGIA, TELEFONE	3.530,17	272,13
MANUTENCAO CONSER.BENS	16.255,32	21.984,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	6.323,10	73.866,63
MATERIAL EXPEDIENTE	0,00	445,00
COMBUSTIVEIS	47.093,07	15.107,72
DESP.ADMINISTRATIVAS-FL.	0,00	80,00
MANUTENCAO CONSER.BENS	0,00	80,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7.066,49	0,00
RECEITA EXTRA OPERACIONAL	7.066,49	0,00
RECEITAS EVENTUAIS	7.066,49	0,00
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	7.066,49	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	513.470,76	586.718,91
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	513.470,76	586.718,91
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	513.470,76	586.718,91
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	513.470,76	586.718,91

CLEMO KAUFLER
 ADMINISTRADOR
 CPF 784.089.709-68

GILBERTO MAEHLER
 CONTADOR
 CRC PR-013054/O-4




Processo Licitatório

Folha nº 98

Data Encerrada: 08/03/2013

Descrição	12/2012	12/2011
Resultado Líquido do Período	513.470,76	586.718,91
Outros Resultados Abrangentes		
Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
VARIAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANOS DE PREVIDENCIA	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00

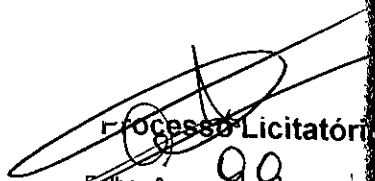

 LENIO KAULFUSS
 ADMINISTRADOR
 CPF 784.089.709-68


 GILBERTO MAEHLER
 CONTADOR
 CRC PR-013054/O-4








 Processo Licitatório
 Folha nº 99
 Pato Branco, PR

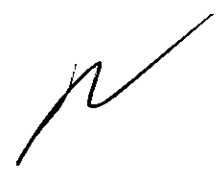
Conta	Descrição	12/2012	12/2011
1	OPERACIONAIS		
1.001	Recebimento de clientes	-171.927,91	163.556,66
1.005	Juros recebidos	581.117,90	590.428,90
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	-133.000,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	-243.882,66	-235.241,09
1.215	Juros pagos	-63.867,68	-52.009,74
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	-288.024,52	-114.761,93
		-24.270,95	-24.859,48
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-171.927,91	163.556,66
Disponibilidades			
No início do Período		1.128.585,94	965.029,28
No final do Período		956.658,03	1.128.585,94
Variação		-171.927,91	163.556,66


 CLENIO RAULFUSS
 ADMINISTRADOR
 CPF 784.089.709-68


 GILBERTO MAEHLER
 CONTADOR
 CRC PR-013054/O-4







Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2012

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.718,91	486.975,43	0,00	1.473.694,34
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia para lucros ou prejuízos acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.470,76	0,00	0,00	513.470,76
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-586.718,91	586.718,91	0,00	0,00
Saldos Finais	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.470,76	873.694,34	0,00	1.787.165,10

Mês/Ano: 12/2011

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.140,27	0,00	537.140,27
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.718,91	0,00	0,00	586.718,91
Distribuição de lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.718,91	0,00	0,00	586.718,91
Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia para lucros ou prejuízos acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-349.835,16	349.835,16	0,00	0,00
Saldos Finais	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.883,75	486.975,43	0,00	1.123.859,18

Folha nº 101
 Processo Licitatório
 GLENNIO KALLFUSO
 ADMINISTRADOR
 CPF 784.089.709-68

GILBERTO MAEHLER
 CONTADOR
 CRC PR-013054/O-4

[Handwritten signature]



CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Ponta Grossa, 2740, Centro
Pato Bragado – Pr, Cep. 85948-000
CNPJ. 00.090.515/0001-20

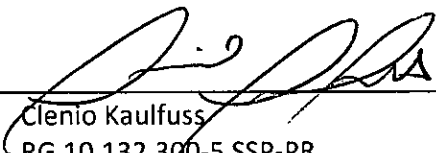
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 155/2013


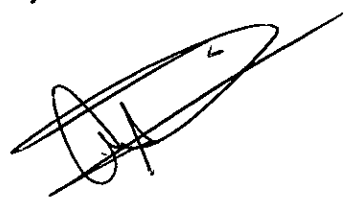
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULO

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 00.090.515/0001-20, Declara que possui disponibilidade de veículo adequado para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, na condições de Objeto do edital Pregão Presencial nº 155/2013, conforme comprovação com cópia do documento de propriedade do veículo em nome do licitante.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

Pato Bragado - PR, 14 de Novembro de 2013.


Clenio Kaulfuss
RG 10.132.300-5 SSP-PR
Sócio Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010995166711
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00200732722 B.N.I.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

CPF/CNPJ 00.090.515/0001-20 PLACA ASN-6365

PLACA ANTI/LUF ***** CHASSI 98M693186A8699464

CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE DIESEL

MARCA/MODELO M.BENZ/1718 ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP/POT/CHL 8.70T/177CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS
IPVA 2013 QUITADO 1*****

FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COTAS
V 33990200 ***** 2*****
A ***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO DIESEL OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 904980U0865594
AL-FRANCO/FRANCO OBRIGATORIO
CMT = 30,001-037-01 8,007
SERENCIA

LOCAL DATA
PATO BRAGADO, 15/10/13 10/02/10

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

PR Nº 010995166711 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURAS

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 COD. RENAVAM 00200732722 B.N.I.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 15/10/13

CPF/CNPJ 00.090.515/0001-20 PLACA ASN-6365

RENAVAM 00200732722 MARCA/MODELO M.BENZ/1718

ANO FAB. 2010 CAT. IPTU 10 Nº CHASSI 98M693186A8699464

PRÊMIO TARIFÁRIO

PREMIO (RS) DENATRAM (RS) CUSTO DO SEGURO (RS)
47,61 5,29 105,81

CUSTO DO BILHETE (RS) IOF (RS) TAXA SERVIÇO PELA SEGURADO (RS)
4,15 0,42 110,38

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA PARCELADO 14/10/13

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
PATO BRAGADO

024762

FORNADORA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Pato Bragado, 15/10/13
CONFERIR COM O ORIGINAL

2013



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28205
Validade 19/08/2014
Protocolo 117659887

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117659887, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SIDNEI IVAN WEISS - ME

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
14271846000170

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Endereço

RUA LUIZ LORENZONI, N°380

Bairro

CENTRO

Município
Mercedes

UF
PR

Cep
85998000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

SIDNEI IVAN WEISS - ME

Tipo de empreendimento/atividade

Aterro Sanitário

Endereço

LOTE RURAL N°62

Bairro

ZONA RURAL

Cep

85998000

Município

Mercedes

Corpo Hídrico do Entorno

Arroio São Luiz

Bacia Hidrográfica
Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

7. Fomento dos Requisitos de Licenciamento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação do aterro sanitário destinado à disposição final adequada de resíduos sólidos domiciliares de no máximo dez (10) toneladas de resíduos por dia e de barracão destinado exclusivamente aos processos de segregação, prensagem, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis implantados no Lote Rural nº 62, Norte do 38º Perímetro da Fazenda Britânia, zona rural, Município de Mercedes, Paraná. O empreendimento conta com autorização do Município de Mercedes para receber resíduos sólidos urbanos provenientes dos Municípios de Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Quatro Pontes para o prazo de cinco anos a partir da publicação da Lei (Lei Ordinária nº 1165/2012, de 29/06/2012).

1. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes do CTD - Cadastro para Tratamento e Disposição Final de Resíduos apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, estadual ou municipal.
2. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA e Artigo 2º, Inciso V da Resolução 65/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008, que autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação, devendo ser observados rigorosamente, os itens abaixo:

a) Fornecer treinamento continuado e adequado aos funcionários responsáveis pela operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário;

Impressa: 19/02/2013 10:44:22

Página: 1 de 3

Processo Licitatório

Folha nº 104

Pato Bragado - PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28205

Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

- b) Deve-se impedir a entrada no aterro sanitário de resíduos cuja composição não seja adequadamente identificada e compatível com a finalidade do aterro sanitário. Em caso de ocorrência da entrada de resíduos incompatíveis a carga deve ser rejeitada e encaminhada para tratamento ou disposição final adequada;
- c) Os resíduos devem ser descarregados na frente de operação e ao final do período de trabalho os resíduos dispostos no aterro sanitário devem ser recobertos com uma camada fina de solo ou outra cobertura a fim de impedir a proliferação de vetores, odores e a infiltração de águas de chuvas na massa de lixo;
- d) Manter os equipamentos adequados e necessários em condições de uso diário a fim de possibilitar a operação e manutenção do aterro sanitário, bem como aumentar a vida útil do aterro sanitário conforme projeto aprovado oportunamente pelo IAP.
- e) Manter o sistema de drenagem de águas pluviais do aterro sanitário sendo que as águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas, impermeabilizadas e sobre o aterro sanitário deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de poluente e/ou contaminante, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.
- f) Quando o aterro sanitário atingir em qualquer de uma de suas parcelas a configuração final prevista no projeto deve ser executada a cobertura final destinada a impermeabilizar e a proteger as superfícies expostas ao processo de erosão;
- g) O sistema de drenagem de efluentes líquidos percolados (chorume) deverá ser mantido a recirculação de 100% do efluente.
- h) Manter os procedimentos de controle e monitoramento do aterro sanitário;
- i) Apresentar anualmente o relatório de automonitoramento das águas do lençol freático, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, ph Óleos e graxas, Coliformes fecais e totais, Cádmio, Chumbo, Mercúrio e Zinco, ficando o mesmo submetido à análise do órgão;
- j) Manter o registro sistemático da operação, monitoramento e dos controles executados, contendo no mínimo as seguintes informações: quantidade diária e mensal dos resíduos recebidos para disposição final no aterro sanitário; descrição dos resíduos rejeitados com discriminação de sua origem e da data de rejeição; registro dos monitoramentos realizados; registro dos procedimentos de inspeção realizados, com discriminação das datas da sua realização, dos problemas observados e das providências tomadas para a sua solução.
- k) Manter a segurança da área destinada ao aterro sanitário, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.
- l) Restabelecer e manter a barreira vegetal no entorno da área do aterro sanitário;
- m) Manter técnico habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica responsável pela perfeita operação do aterro sanitário.
- n) Quando do protocolo de renovação da Licença de Operação apresentar proposta técnica para a redução da porcentagem dos componentes orgânicos a serem aterrados a fim de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos bem como aumentar o tempo de vida útil do aterro sanitário;
- o) Os Municípios devem manter programas de educação ambiental e coleta seletiva, a fim de reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados para a disposição final no aterro sanitário, bem como devem promover a inclusão social de catadores, conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- p) Apresentar no prazo máximo de 60 dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Aterro Sanitário e Reciclagem;
- q) Renovação da Licença de Operação dependerá da alteração do projeto de valas de pequenas dimensões para o sistema de trincheira impermeabilizada, a qual está condicionada ao protocolo de Licença Prévia e Licença de Instalação, conforme prevê a Legislação vigente.

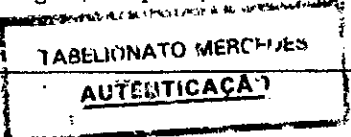
Deverá atender as normas específicas da Vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros e da Segurança no Trabalho, entre outras, estabelecidas pelos órgãos competentes.

É expressamente proibido receber resíduos Classe I - Industriais, Resíduos Classe II - B - Construção civil e pneus, bem como resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05, bem como a queima de qualquer tipo de resíduos a céu aberto.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 065/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 59, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte alterada ou ampliada.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º.

O não cumprimento as condicionantes expressas no corpo desta licença ambiental e à legislação ambiental vigente sujeitará ao município e/ou seus representantes legais, sanções previstas na Lei Federal 9605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6686/2008, inclusive multa diária.



Impressa: 19/02/2013 10:44:29

[Handwritten signatures and stamps]
Página: 2 de 3
Processo Licitatório
Folha nº 105
Data: Bragança - PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

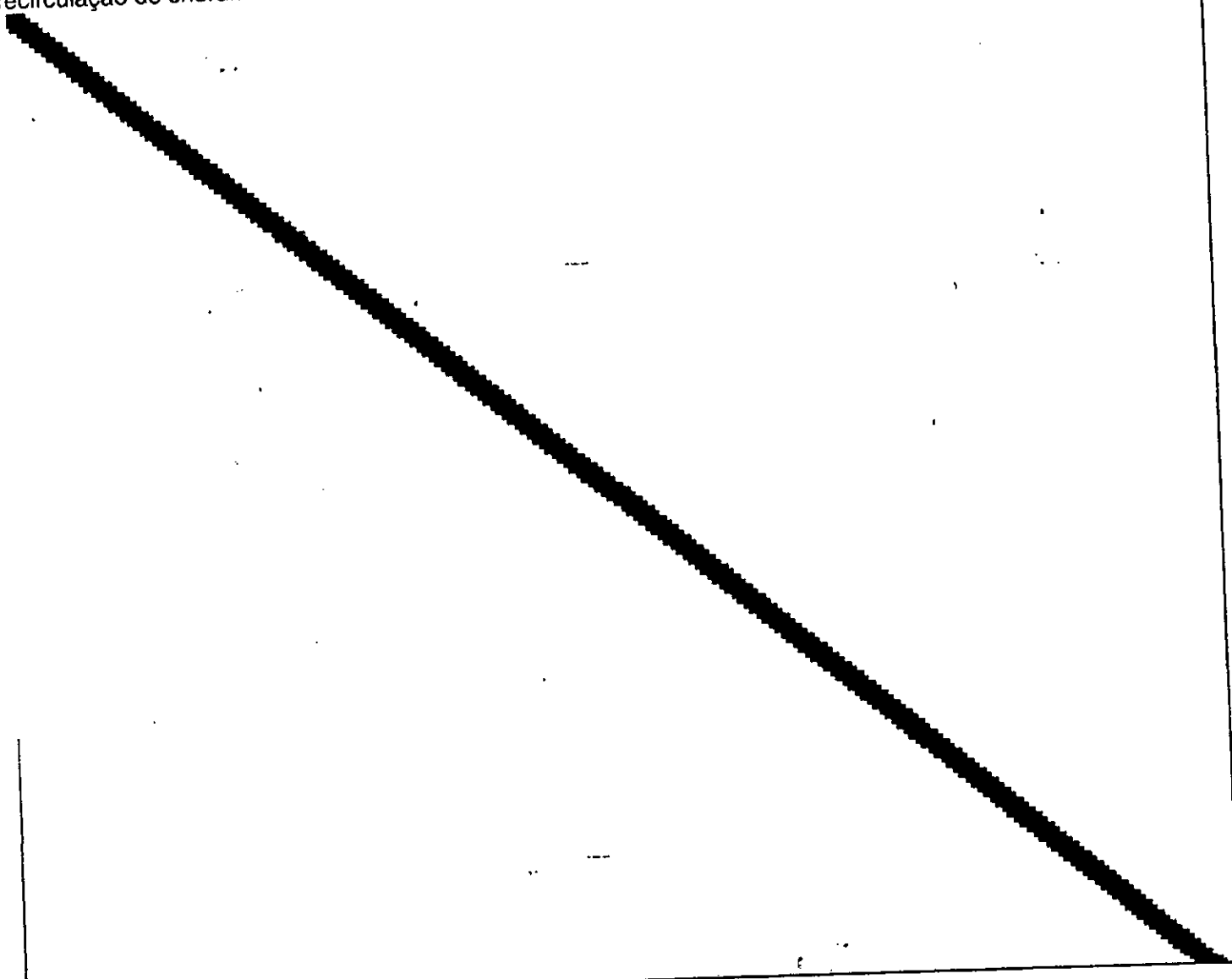


Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28205
Validade 19/08/2014
Protocolo 117659887

Observação importante:
De acordo com a Resolução CEMA Nº065/2008 - Art. 71º o requerente deve solicitar renovação da licença de operação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão competente.
É proibido o lançamento de chorume direta ou indiretamente em corpos hídricos. Deverá manter 100% da recirculação do chorume.



Local e data

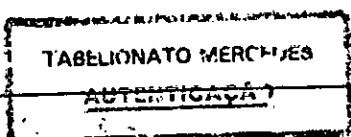
Toledo, 19 de fevereiro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Carimbo circular do IAP Toledo-PR e assinatura manuscrita de Maria Glória Gonari Pozzobon

Maria Glória Gonari Pozzobon
Chefe Regional IAP/ Toledo-PR
RG- 1.154.573-4
CRBIO 00123/07-D



Impressa: 19/02/2013 10:44:29

Página: 3 de 3

Assinaturas manuscritas
Processo Licitatório
Folha nº 106
Data Progado - PR

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO



- CONTRATO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA SIDNEI IVAN WEISS-ME E A EMPRESA CCK- PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Pelo presente Contrato Particular de Concessão, de um lado como CEDENTE a empresa Sidnei Ivan Weiss, inscrita no CNPJ 14.271.846/0001-70, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, 380, Centro, na cidade de Mercedes, e com CESSIONÁRIA a Empresa CCK- PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA. Com CNPJ n.00.090.515/0001-20, estabelecida na Rua Ponta Grossa, n 2740, Bairro Centro no Município de Pato Bragado PR., abaixo assinados, que mutuamente convencionam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Cedente autoriza a Cessionária o direito de receber, para fins de destinação final em aterro sanitário de sua propriedade resíduos sólidos urbanos, provenientes dos Municípios de Mercedes, Quatro Pontes e Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa e Pato Bragado todos do Estado do Paraná.

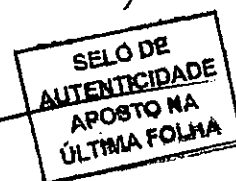
PARAGRAFO ÚNICO: A Cessionária abriga-se a descarregar o lixo nos horários definidos pelo Cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da concessão é fixado em R\$10.000,00 (Dez mil reais), que devera ser pago até o dia 06 (seis) do mês subseqüente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso no pagamento do valor mensal no dia fixado incidirá no acréscimo da Cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor devido, incluindo ainda o acréscimo de juro de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as despesas de transporte, manutenção de equipamento, bem como o pagamento dos funcionários, acidentes pessoais, de terceiros ou danos materiais para execução do serviço constante na Cláusula Primeira, será por conta exclusivamente da Cessionária.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato entra em vigor a partir de 01/01/2013 e tem sua validade até 01/01/2019, podendo ser renovado por um mesmo período. Fica acertado entre as partes que por ocasião da rescisão do contrato, não caberá nenhuma indenização a qualquer título.



Processo Licitatório
Folha nº 107

CLÁUSULA QUINTA: Que as partes obrigam-se por si, e sucessores a bem e fielmente cumprir com as cláusulas do presente Contrato de Concessão.

CLÁUSULA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir qualquer dúvida que possa surgir da presente contratação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, assinam o presente Instrumento Particular de Concessão em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Mercedes, 06 de Fevereiro de 2013

CEDEnte:

CESSIONÁRIA:



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de

Almeida Kley Tulio

04 ABR 2013

por autenticidade Doufe test.º da verdade.

Almeida Kley Tulio Tabelião de Notas e Registrador Civil

TESTEMUNHAS:



TABELIONATO DE NOTAS EDY10931





Município de Mercedes Estado do Paraná

PUBLICADO

Data: 30 de 06 / 2012
Órgão: O Presente
Página: 07
Nº Edição: 3375

LEI ORDINÁRIA Nº 1165/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA EMPRESA DO MUNICÍPIO A RECEBER RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DOS MUNICÍPIOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a empresa SIDNEI IVAN WEISS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.846/0001-70, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, 380, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, autorizada a receber, para fins de destinação final em aterro sanitário de sua propriedade, resíduos sólidos urbanos provenientes dos Municípios de Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Quatro Pontes, todos do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização a que diz respeito o *caput* deste artigo é outorgada em caráter temporário, perdurando pelo prazo de cinco anos a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2012

Vilson Schwantes
PREFEITO

Vilson Schwantes
CPF: 512.899.979-34
Prefeito



FORNARPEN
TABELA NOTARIAL DE NOTAS
E.O. 10269

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45) 3256-8000 – CEP 85.998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@p-mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106198/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ: 00090515000120

Num. Registro: 45132

Registrada desde : 11/04/2007

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA PONTA GROSSA, 2740 CASA CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas, serviços de poda de árvores, serviços de pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, comércio atacadista e varejista de papeis e material reciclável, serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, serviços de recrutamento de pessoal, transporte rodoviário de trabalhadores municipal e intermunicipal, transporte rodoviários escolar, comércio varejista de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental, construção de edificações em geral, acabamento na construção civil, calçamento, construção de cercas e meio fio.

Restrição de Atividade : Serviços de jardinagem, plantio de gramados e de plantas e serviços de poda de árvores.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira: PR-11953/D

Data de Expedição: 26/08/1982

Desde: 11/04/2007 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

Processo Licitatório
Folha nº 110

Para fins de: LICITAÇÕES


Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/372570, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2013 07:31:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Processo Licitatório
111

Folha nº

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **106201/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-11953/D

Registro Nacional : 1703507851

Registrado(a) desde : 26/08/1982

Data Vcto Registro :

Filiação : BENEDITO FABRÍCIO DOS SANTOS

ALICE PAIANO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 21/06/1958

Carteira de Identidade : 15205822

CPF : 33372373987

Naturalidade : IEPE/SP

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 11/03/1982

Diplomação : 11/03/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a 19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/372589.

Emitida via Internet em 08/11/2013 07:38:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS
Carteira Profissional: PR-11953/D
Acervo Técnico Nº.: **14846/2009**
Selos de autenticidade: **8010**

RNP Nº.: 1703507851
Protocolo Nº.: **2009/00287019**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00287019.

Emitida via Internet em 11/11/2013 15:57:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº

114
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-11953/D
Acervo Técnico Nº.: **14846/2009**
Selos de autenticidade: **8010**

RNP Nº.: 1703507851
Protocolo Nº.: **2009/00287019**

ART Nº.....: 20082533683 0..... Registrada: 08/12/2008.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - CNPJ/CPF:
95.719.381/0001-70.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 120,00 TON..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA GASPAR MARTINS, 560 CENTRO.....
Município/Estado...: QUATRO PONTES/PR.....
Data de Início.....: 01/08/2008..... Data de Conclusão: 31/07/2009.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE
LIXO DOMICILIAR (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)
QUANTIDADE: 120 TON/ANO.....
Observação.....:

Processo Licitatório

Folha nº 115

Pato Bragado - PR



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS
Carteira Profissional: PR-11953/D
Acervo Técnico Nº.: **14846/2009**
Selos de autenticidade: **8010**

RNP Nº: 1703507851
Protocolo Nº.: **2009/00287019**

Processo Licitatório

Folha nº 116

Pato Bragado - PR



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, CEP 85.998-000, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, em pleno gozo de seu cargo e funções, a Excelentíssima Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.107.835-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.335.359-04, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.090.515/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, nº. 2740, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, **PRESTA SERVIÇOS** de coleta, remoção, transporte e destinação final em aterro sanitário próprio, do lixo domiciliar produzido na sede municipal e nas localidades de Arroio Guaçu e Três Irmãs, no interior do Município de Mercedes, bem como realiza a coleta de resíduos recicláveis no Município. **ATESTA**, ainda, que os serviços são prestados com a disponibilização, por parte da Contratada, de máquinas, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos mesmos, sendo que o responsável técnico indicado pela Contratada para a prestação dos serviços é o Sr. Waldir Fabrício dos Santos, Engenheiro Civil, Carteira Profissional nº PR-11953/D. **ATESTA** também que a Contratada presta os serviços desde a data de 1º de agosto de 2010. Os serviços contratados são executados dentro das condições e prazos estabelecidos, e o Município não tem nada que desabone a Contratada, não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Mercedes, 08 de novembro de 2013.


Cleci M. Rambo Loffi

PREFEITA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.719.472/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SENHOR JOHN JEFERSON WEBER NODARI, DECLARA PARA TODOS OS QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A **EMPRESA CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N.º 00.090.515/0001-20, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR PRESTA SERVIÇOS A ESTA MUNICIPALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO URBANO, PARA O QUAL CUMPRIU FIELMENTE O ESTABELECIDO NO CONTRATO, NADA HAVENDO REGISTRADO ATÉ O PRESENTE MOMENTO QUE DESABONE A CONDUTA COMERCIAL DA REFERIDA EMPRESA.

PATO BRAGADO – PR, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Ambiental do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 987848

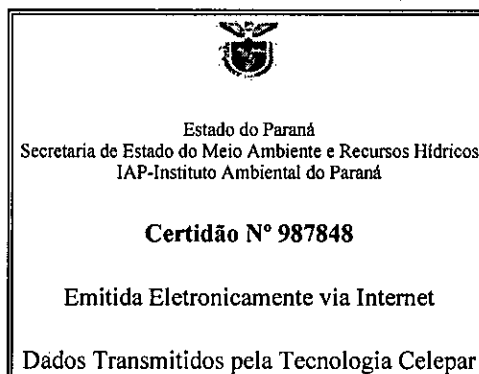
Certidão Fornecida para CNPJ: 00.090.515/0001-20 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **15:56:25** horas do dia **07/11/2013** (hora e data de Brasília).

Válida até 07/12/2013



[Voltar](#) | [Imprime](#)

Processo Licitatório

Folha nº 190
07/11/2013 - PR



IAP

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Ambiental do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 987847

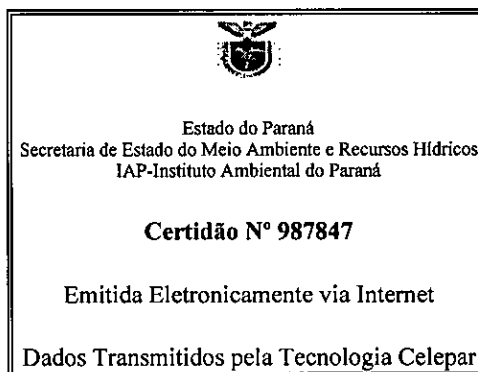
Certidão Fornecida para CNPJ: 14.271.846/0001-70 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às 15:55:30 horas do dia 07/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/12/2013



[Voltar](#) | [Imprime](#)

Processo Licitatório

Folha nº 121

07/11/2013 PR

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Ponta Grossa, 2740, Centro
Pato Bragado – Pr, Cep. 85948-000
CNPJ. 00.090.515/0001-20

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 155/2013

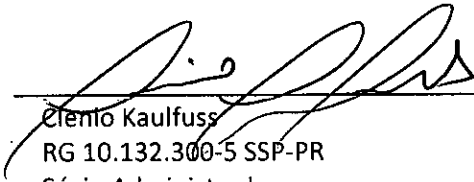
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG n.º 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 784.089.709-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 14 de Novembro de 2013.


Clenio Kaulfuss
RG 10.132.300-5 SSP-PR
Sócio Administrador

00.090.515/0001-20
CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Processo Licitatório

Folha nº

122

Pato Bragado - PR

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Ponta Grossa, 2740, Centro
Pato Bragado – Pr, Cep. 85948-000
CNPJ. 00.090.515/0001-20

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 155/2013

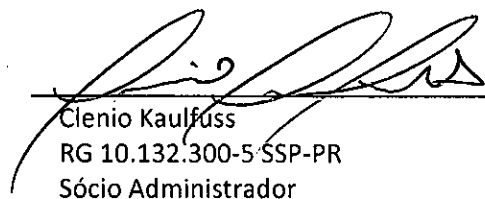
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG n.º 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 784.089.709-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

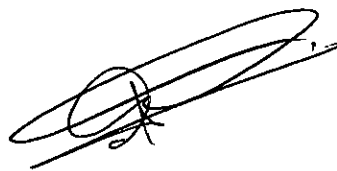
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 14 de Novembro de 2013.


Clenio Kaulfuss
RG 10.132.300-5 SSP-PR
Sócio Administrador



00.090.515/0001-20
CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS
URBANOS LTDA - EPP
Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório

Folha nº 123

Pato Bragado - PR

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA

**Rua Ponta Grossa, 2740, Centro
Pato Bragado – Pr, Cep. 85948-000
CNPJ. 00.090.515/0001-20**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 155/2013

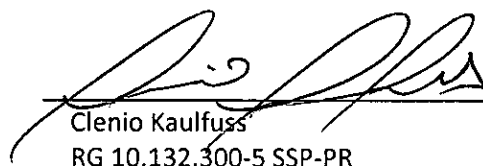
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.090.515/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Clenio Kaulfuss, portador do documento de identidade RG n.º 10.132.300-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 784.089.709-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 14 de Novembro de 2013.



Clenio Kaulfuss
RG 10.132.300-5 SSP-PR
Sócio Administrador

00.090.515/0001-20
CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS
URBANOS LTDA - EPP

Rua Ponta Grossa, 2740 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 124

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013.

OBJETO: Empresa do ramo, para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial, gerados no território Municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 155/2013, que a empresa **CCK PRESTADOR DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.090.515/0001-20, estabelecida na Avenida Ponta Grossa, 2740, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representado pelo Senhor Clenio Kaulfuss, portador do CPF/MF nº 784.089.709-68, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado - PR realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 07 de Novembro de 2013.


Edino Jonas Krug

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO


Clenio Kaulfuss

CCK PRESTADOR DE SERVIÇOS




Processo Licitação

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edital nº 155
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 155/2013

**DATA DE ABERTURA: 14/11/2013 - HORÁRIO:
09H10MIN**

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP

2325
14/11/2013
08:43 Roberto

Processo Licitatório

126

Pato Bragado - PF



Prefeitura do Município de Pato Bragado

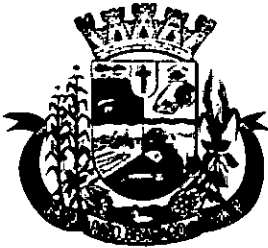
Estado do Paraná

ATA N.º 189/2013

Pregão Presencial n.º 155/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 155/2013, que tem como objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial.

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, servidora Neiva Angele Mundt Bressan, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 155/2013, o qual tem como objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente de Grande Circulação regional e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nove (09) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda; 2) KB Empreiteira e Serviços Ambientais Ltda; 3) Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda; 4) R. Diesel & Cia Ltda e 5) IK Obras e Serviços Ambientais Ltda – ME; 6) Eco Verde Serviços Ltda; 7) Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda; 8) Costa Oeste Serviços de Limpeza Ltda e 9) Magi Clean PR – Asseio e Conservação Empresarial Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda e IK Obras e Serviços Ambientais Ltda – ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Sidnei Ivan Weiss; Empresa **IK Obras e Serviços Ambientais Ltda – ME**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Ivan Kist. Após a verificação dos documentos, todas as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, todas as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declarações anexas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global Mensal cotado para a prestação de serviços relacionados no Termo de Referência do Edital em pauta, sendo: **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**, valor global mensal de **R\$ 21.203,00** (vinte e um mil, duzentos e três reais); **IK Obras e Serviços Ambientais Ltda – ME** valor Global mensal de **R\$ 21.300,00** (vinte e um mil e trezentos reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global mensal ficou definido em R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), apresentado pela Licitante **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.** Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global mensal final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados das demais licitantes para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**, ao valor global final mensal de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). Após isto, o Pregoeiro solicitou se alguém quisesse manifestar alguma interposição de recurso com relação à sua decisão, houve abdicação desta prerrogativa. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2013

OBJETO: Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial.

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.º LANCE	2.º LANCE
CGK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda	R\$ 21.203,00	R\$ 21.100,00	
K Obras e Serviços Ambientais Ltda - ME	R\$ 21.300,00	R\$ 21.150,00	Declinou

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.

Assinatura dos credenciados:

Pregoeiro e Equipe de Apoio:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

Pregão Presencial n.º 155/2013 .

OBJETO: Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 155/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**, ao valor global mensal de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.


Irineu Doméraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 155/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 155/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 145/2013, tipo “*menor preço GLOBAL*”, visando a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial no âmbito do município de Pato Bragado - Pr.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 05/11/13, ficando definida a data de 14 de novembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 09 (nove) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 189/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, conforme tabela de lances constantes deste processo licitatório, os quais foram todos aceitos pelo Pregoeiro, restando o valor global final fixado em R\$ 21.100,00.

Em seguida analisou-se o conteúdo dos ENVELOPES de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 14 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 155/2013.

OBJETO: Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do Lixo domiciliar e comercial.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretária de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda**, ao valor global mensal de 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.


Arnildo Rietger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 15/11/13 n.º 44
Jamilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/11/13 n.º 02
Jamilo
Visto